

**LEI Nº 3.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

Publicação Nº 299377



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**LEI Nº 3.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DENOMINA DE "RAIMUNDA ALVES NOGUEIRA" VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO MORADA DE BETHÂNIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** O logradouro público identificado como Rua "A", localizado no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a ser denominado de Rua "Raimunda Alves Nogueira".

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Viana, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Av. Florentino Avidos, nº 01 - Viana/ES – Cep: 29.130-915  
Telefone: (27) 2124-6705/2124-6708  
E-mail: gabinete@viana.es.gov.br